



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 11/06

Processo Administrativo: 04/10/27141

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Convênio n.º 6.000.16/04

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, Campinas, CNPJ n.º 51.885.242/0001-40, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE**, neste ato representado pelo **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, Prefeito do Município de Campinas, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.420.442 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 721.114.708-30 e pelo **DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, Secretário Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º: 6.381.993-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER**, sociedade sem fins lucrativos, através de seu representante legal, com sede na Av. Andrade Neves n.º 683, CNPJ n.º 46.064.283/0001-36, doravante denominada simplesmente **SEGUNDA CONVENENTE** resolvem celebrar o presente Aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional, conforme as cláusulas a seguir:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Aditamento ao Convênio tem por finalidade garantir o aumento de serviços ambulatoriais em oftalmologia, nos moldes detalhados no Plano de Trabalho e Ficha de Programação Orçamentária anexos.

SEGUNDA – DO REPASSE

2.1. Em virtude deste aditamento o **PRIMEIRO CONVENENTE** repassará à **SEGUNDA CONVENENTE** o montante de até R\$ 19.150,29 (Dezenove mil, cento e cinquenta reais e vinte e nove centavos), passando este Convênio a ter o valor mensal de até R\$35.546,96 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), e o valor anual, máximo estimado, em R\$426.563,52 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas decorrentes da realização do repasse dos recursos financeiros previstos neste Aditamento correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferida pelo Fundo Nacional de Saúde, sob a dotação orçamentária municipal n.º 800.01.10.122.2002.4188.05.33.90.39.79.300 – 07, conforme fls. 80 do processo em epígrafe.

QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento

QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de abril de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER
Presidente: Elvira Barbosa Abreu
R. G. n.º 9.598.121-4
C. P. F. n.º 184.250.768-03